

LEI MUNICIPAL Nº 1.249/2013, de 13 de agosto de 2013.

EMENTA: Fixa em R\$950,00 o vencimento básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) o vencimento básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013 para a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e 1º de junho de 2013, para a categoria dos Agentes de Combate às Endemias.

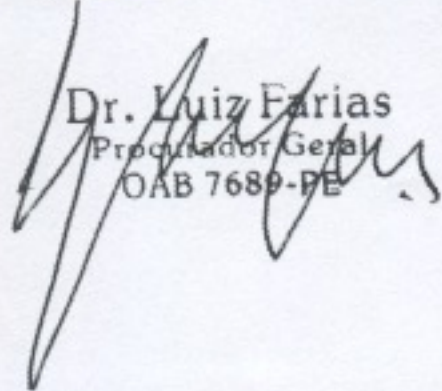
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá em, 13 de agosto de 2013.

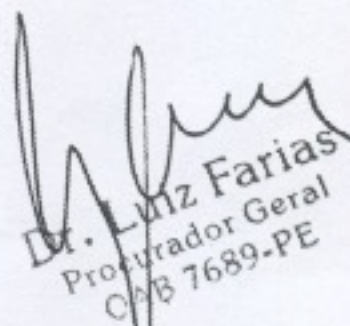


PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO

*Certifico que foi
Publicado no quadro
legal, em: 14/08/13*



Dr. Luiz Farias
Procurador Geral
OAB 7689-PE



Dr. Luiz Farias
Procurador Geral
OAB 7689-PE